



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 101/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade ao servidor municipal, Sr. Irineu Jesus Marsola, Motorista, fixado em 20% (Vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo do mesmo trabalhar com ônibus escolar.

O servidor receberá o pagamento deste Adicional enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de outubro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JORNAL DO PARANÁ
Em 07/11 de 2011
EDIÇÃO Nº 649